

DECRETO Nº 090/2023

***DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI.

DECRETA:

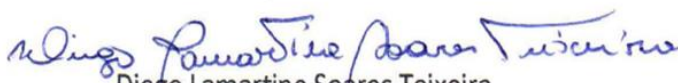
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, Sexta-Feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Amarante-PI, em 30 de outubro de 2023.



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal